

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 010/2023

CONTRATO GERADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

CONTRATO Nº 039/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, nº111, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando a necessidade da prestação de serviços e pelo preço estar de acordo com o de mercado, para formalização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAL CONFORME DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS**, RESOLVE contratar a empresa **MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS – ME inscrito no CNPJ nº 20.616.313/0001-05**, com endereço na Rua Capitão Eneas, Nº 120, Bairro Araguaia, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Moises Marques João de Deus inscrita no RG nº M-5.017.403 e no CPF 848.200.986-91, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pelo, **Processo Administrativo 017/2023, Pregão Presencial para SRP 010/2023**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAL CONFORME DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS.

2 - DA VALIDADE E DO PREÇO

2.1. O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até 24/04/2025.

2.2. Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.

2.3. Estima-se o valor global deste contrato em R\$ 29.878,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais).

3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria de Administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 DA ESPECIFICAÇÃO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades e preços unitários, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Unid. | Qtde | Descrição do Material/Serviço | V. Unitario: | V. Total: |
|------|---------|------|---|--------------|--------------|
| 4 | UNIDADE | 100 | CADERNETA DA GESTANTE, COLORIDO, INFORMATIVO. | 8,50 | R\$ 850,00 |
| 7 | UNIDADE | 100 | CARTAO DE VACINA DA CRIANÇA, COLORIDO, MODELO CADERNETA. MENINA | 0,99 | R\$ 99,00 |
| 8 | UNIDAD | 100 | CARTAO DE VACINA DA CRIANÇA, COLORIDO, MODELO CADERNETA. MENINO | 0,99 | R\$ 99,00 |
| 9 | UNIDAD | 500 | CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA. MINISTÉRIO DA SAÚDE. COLORIDO | 7,00 | R\$ 3.500,00 |
| 22 | UNIDAD | 30 | FOLHA DE FREQUENCIA, LIVRO DE PONTO INDIVIDUAL - FORMATO 9 1X0 - PAPEL 75G - . BL 100X1 - BLOCO | 8,10 | R\$ 243,00 |
| 28 | UNIDAD | 500 | ADESIVO COLORIDO 60X35 VINIL LEITOSO. | 6,90 | R\$ 3.450,00 |
| 46 | UNIDADE | 600 | CANECAS PERSONALIZADAS BRANCA OU TRANSPARENTE DE ACRILICO 500 ML TIPO ESCOLAR | 10,90 | R\$ 6.540,00 |
| 47 | UNIDADE | 100 | CARIMBO AUTOMATICO N 20 | 30,00 | R\$ 3.000,00 |
| 67 | UNIDAD | 1000 | CONVITE - PAPEL CL 170G - 4X0 - C/ CTP-TAM 15X21CM. | 0,49 | R\$ 490,00 |
| 68 | UNIDAD | 1000 | CONVITES - POLICROMIA - TAMANHO 10X 15 CM - PAPEL CL 250 G. | 0,49 | R\$ 490,00 |
| 77 | UNIDADE | 5000 | ENVELOPE 22CM X 32CM - KRAFT - TIMBRADO. | 0,69 | R\$ 3.450,00 |
| 78 | UNIDADE | 1000 | ENVELOPE 26CM X 36CM - KRAFT - TIMBRADO | 0,69 | R\$ 690,00 |
| 80 | UNIDADE | 5000 | ENVELOPES A4 TIMBRADO - IMPRESSAO P & B. | 0,60 | R\$ 3.000,00 |
| 116 | UNIDAD | 2500 | PANFLETO - FORMAT 16 - 4X4 - PAPEL CL 115G C/CTP | 0,38 | R\$ 950,00 |
| 118 | UNIDAD | 2800 | PANFLETO - TAMANHO A4 - PAPEL CL 115G. | 0,59 | R\$ 1.652,00 |
| 119 | UNIDAD | 2800 | PANFLETO 15X21 4X0 COR CL 110G. | 0,35 | R\$ 980,00 |
| 126 | BLOCO | 50 | RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS) 21X15CM PAPEL COPIATIVO. | 7,90 | R\$ 395,00 |

Valor total R\$ 29.878,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais).

5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes na Dotação;

| |
|--|
| Dotação Orçamentária/Ficha |
| 06.11.08.122.0003.2039.3339039000000 – 1580 |
| 06.11.08.243.0007.2044.3339039000000 -1586 |
| 06.12.08.243.0034.2062.3339039000000 – 1613/1614 |

06.12.08.244.0034.2043.3339039000000 – 1644/1650
10.11.10.122.0077.2010.3339039000000 – 1820
10.12.10.301.0077.2014.3339039000000 – 1863/1864/1865
10.12.10.301.0077.2056.3339039000000 – 1952/2345/2375
04.11.04.122.0002.2005.3339039000000 – 1428
03.12.04.123.0002.2002.3339039000000 -1412
05.11.12.122.0045.2020.3339039000000 -1463
05.11.12.361.0045.2021.3339039000000 -1486
05.11.12.365.0045.2027.3339039000000 -1547
05.11.12.365.0045.2030.3339039000000 -1565
08.11.20.122.0002.2026.3339039000000 -1743
07.12.04.122.0002.2029.3339039000000 -1573
09.11.15.122.0002.2072.3339039000000 -1764
02.11.04.122.0002.2001.3339039000000 -1391

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço. será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.5. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

Parágrafo Único - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:
- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
 - b) designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital
 - c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:
- a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
 - b) Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente aos serviços prestados, acompanhada das certidões fiscais.
 - c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
 - d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
 - f) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
 - g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.
 - II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 010/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.
 - III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

12 - DO FORO

- 12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



Lagoa dos Patos (MG), 24 de abril de 2024.

MOISES MARQUES
JOAO DE
DEUS:2061613100
0105

Assinado de forma
digital por MOISES
MARQUES JOAO DE
DEUS:20616131000105
Dados: 2024.05.06
11:34:04 -03'00'

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa: MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS - ME
Rep. Legal: Moises Marques João de Deus
CPF: 848.200.989-91

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG.

2 _____
RG.

CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, e na Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Patos/MG, o **CONTRATO 039/2024 EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 019/2023**, formalizado com a empresa **MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS – ME** inscrito no CNPJ nº **20.616.313/0001-05**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL CONFORME DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS**, foi publicado na data de 24 de março de 2024, no lugar de costume. “Ex Legis”.*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa dos Patos/MG, 24 de março de 2024.

Valeria Tamires Soares
Pregoeira Oficial